CONTRATO N.º 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** (PI) E A EMPRESA **ARMANDO FERRAZ, DÉBORA MARTINS E NAIANY BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ -PI, VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DESTES ATOS E ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ –PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA **ARMANDO FERRAZ, DÉBORA MARTINS E NAIANY BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 06.253.747/0001-38**, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Leí nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente tem como objeto contratação de empresa para realizar levantamento dos atos administrativos e legislativos próprios da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí -PI, visando a consolidação destes atos e organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí –PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em **2 (duas)** parcelas, de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** sendo o primeiro pagamento realizado no ato da assinatura e a seguinte mediante conclusão da prestação de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 01/08/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;

e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

c) supervisionar a execução do Contrato;

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrative prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104,inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II,da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 01 de agosto de 2023.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
PRESIDETE
CONTRATANTE

ARMANDO FERRAZ, DÉBORA MARTINS E NAIANY BARBOSA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADO

Armando Ferraz, Débora Martins e Naiany Barbosa
Sociedade de Advogados - CNPJ: 06.250.747/0001-38

TESTEMUNHAS:
Luzinete Helenita Ribeiro Alves CPF 923.458.753.72
Niuva Maria Ribeiro Dias CPF 579.165.103 30

Id:0E28969AFC509D28

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: EMPRESA ARMANDO FERRAZ, DÉBORA MARTINS E NAIANY BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Contratação de empresa para realizar levantamento dos atos administrativos e legislativos próprios da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí -PI, visando a consolidação destes atos e organização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí –PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II,da Lei nº 14.133/21

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 01 de agosto de 2023.

Id:0047DFE754EC9EC7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
AV. TANCREDO NEVES-S/N-CENTRO
CEP: 64.830-000-JERUMENHA-PI

Resolução Nº 11/2023

Torna Publico o resultado preliminar em ordem alfabetica da Prova de Conhecimento Especifico do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar deste municipio Edital 002/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Jerumenha-PI, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, e na Lei Municipal nº 06/2009, Resolução nº 231/2022-CONANDA, e nas demais disposições legais pertinentes, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares municipais,

Resolve,

Art. 1º- Divulgar o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Especifico correspondente ao Edital 002/2023-CMDCA, que trata do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar deste municipio.

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FEITOSA	34
RENATA FEITOSA DOS REIS	30
THAYNÁ SILVA GUIMARÃES	34
FABIANA PEREIRA DA SILVA	26
JULIO DA SILVA	26
ESDRAS RODRIGUES DA SILVA	22
IRANETE DA COSTA SOUSA	18

Art. 2º- Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Jerumenha, Estado do Piauí, 08 de Agosto de 2023.

Anne Jarvis Saraiva Pereira Matos
Presidente do CMDCA

Id:1252670414EE9FE6

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

AVISO ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público **QUE EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o Nº 014/2023, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE/GRUPO, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é o Registro de Preço para futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), frios, frutas e verduras, destinados a merenda escolar, bem como atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Jurema – PI, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, está sendo ADIADA sua abertura pelos motivos já expostos para a data a seguir: **NOVA DATA TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de agosto de 2023, às 08:00h (oito horas). **NOVA DATA INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22 de agosto de 2023, às 09:00h (nove horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bnc.org.br – "Acesso Identificado", Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com ou pelo Telefone (89) 98124-8904. O Edital também estará à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com, bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br, e no Portal www.bnc.org.br.

JUREMA - PI, 08 de agosto de 2023.

KAYLLANE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal de JUREMA – PI

GILBERTO DIAS DE FARIAS
(Pregoeiro Oficial/condutor da sessão)

Id:10EF218BB7649EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes à apresentação das propostas serão disponibilizados através de contato pelo endereço eletrônico: lagoadopiauicpl@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro, Lagoa do Piauí-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: lagoadopiauicpl@gmail.com.

Lagoa do Piauí-PI, 08 de agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ MOURA PAIVA
Agente de Contratação